

PORTARIA Nº 12.422, DE 05/09/2013.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE
ACORDO COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor ROGERIO AMORIM PASOLINI,
Matrícula nº 1073, que exerce o Cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II, Nível VI,
Padrão “G”, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 30/08/2013 a 28/08/2017,
conforme Processo nº 10291/2013.

Art.2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da
respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 30/08/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Setembro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal